

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENÇA DE USO LIMITADOS DE SOFTWARE

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, detentora do Contrato de Gestão nº 113/2022, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, com filial na Rua Saturno, 16, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP: 49.040-580, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.454.963/0001-70, com sede na Avenida Paulista, 1636, andar 10º, Conj. 1004/1006, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-200, neste ato representada por Sra. **Bruna Busato Tomei**, inscrito no CPF sob nº **334.836.838-36**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 14 de fevereiro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços de Licença de Uso Limitado de Software, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em licença de uso das aplicações de software, em atendimento a Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santa Nogueira, Localizada na Avenida São João Batista Costa, s/n, Bairro 17 de março, Aracaju/SE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE PAGAMENTO

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 01 de fevereiro de 2024, alterar o escopo do contrato em epígrafe, para constar conforme abaixo:

Alteração da modalidade de cobrança das licenças do Contrato, passando do valor bruto para valor líquido. O contrato atual prevê o valor bruto de R\$ 3.621,00 (três mil e seiscentos e vinte e um reais) para 426 vidas (licenças), contudo, a partir deste Termo Aditivo, passará a constar o valor líquido de R\$ 3.398,31 (três mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavo) para a mesma quantidade de vidas (licenças), ficando a cargo do **CONTRATANTE** o custo dos impostos incidentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 01 de fevereiro de 2024, alterar o escopo do contrato em referência, conforme descrição abaixo:

- a) Alteração do valor unitário líquido mensal por novas vidas acrescidas ou suprimidas (licença) de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), ou seja, o excedente a 426

(quatrocentas e vinte e seis) licenças, terá o valor unitário líquido mensal de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos).

- b) Supressão **33 (trinta e três) vidas (licenças)** ao Contrato no valor unitário líquido mensal de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), totalizando uma redução mensal de R\$ 204,93 (duzentos e quatro reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em razão da alteração de valor supramencionada, a partir de 01 de fevereiro de 2024, altera-se o valor mensal do Contrato em epígrafe, passando de R\$ 3.398,31 (três mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), para o importe mensal de R\$ 3.193,38 (três mil e cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 01 de fevereiro de 2024

José Jorge Uripia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

TESTEMUNHAS:

Dito de Cassio Louel de Saigo

NOME

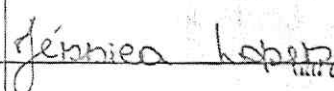
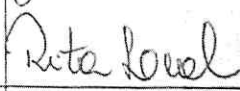
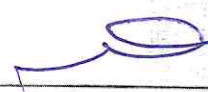
CPF 512.153.655-00

th.

NOME Thaynara B. Alves

CPF 391.499.286-38

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA: 1/2

ELABORADO POR: JÉSSICA LOPES	UNIDADE: Maternidade MLSN
PRESTADOR: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA	CNPJ: 14.454.963/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Software para automação de ponto de colaboradores	
OBJETO DO ADITIVO: ☐ Prazo ☒ Escopo ☐ Reajuste ☐ Alteração de Cláusula ☐ Termo de Cessão	
Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR S/N, firmado entre SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de fevereiro de 2024 do seguinte: [X] Alteração da modalidade de cobrança das licenças do Contrato passando de valor bruto para valor líquido. Com efeito, o Contrato atual prevê o valor bruto de R\$ 3.621,00 (três mil seiscentos e vinte e um reais) para 426 vidas (licenças), não obstante, a partir desta solicitação, o Contrato passará a prever o valor líquido de R\$ 3.398,31 (três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos) para as mesmas 426 vidas, ficando a cargo do INTS os custos dos impostos incidentes. [X] Inclusão de disposição contratual para indicar que novas vidas terão o valor unitário líquido de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos) por vida (licença) acrescida ou suprimida. [X] Supressão de 33 vidas no valor unitário líquido de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), totalizando uma redução de R\$ 204,93 (duzentos e quatro reais e noventa e três centavos) ao valor líquido mensal do contrato, que passa do atual importe mensal de R\$ 3.398,31 (três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos) para o valor total mensal de R\$ 3.193,38 (três mil cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos). Bertioga/SP, 01 de fevereiro de 2024.	
Elaborador (a):	 Jéssica Lopes
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	 Rita Lovel
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	 Luciana Peixoto Diretora de Contratos
Área Técnica (se aplicável):	INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA
CNPJ: 14.454.963/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:12 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **D7B0.42C6.AC65.D2FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.454.963/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24011140472-80

Data e hora da emissão 30/01/2024 09:25:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1129914 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 14.454.963/

Contribuinte: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

Liberação: 01/11/2023

Validade: 29/04/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.396.776-0- Início atv :11/08/2011 (AV PAULISTA, 1636 - CEP: 01310-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:26:41 horas do dia 30/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D76CFF86

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.454.963/0001-70
Razão Social: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA
Endereço: AV PAULISTA 1636 AND 10 CJ 1004 1006 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2024 a 25/02/2024

Certificação Número: 2024012701210783353528

Informação obtida em 30/01/2024 09:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.454.963/0001-70

Certidão nº: 6916846/2024

Expedição: 30/01/2024, às 09:27:59

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.454.963/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.